



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 925

IPIRANGA, 28 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2019
PROCESSO Nº. 230/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis (granitos, divisórias e portas em Drywall), e serviços de instalação de tubulação de gás em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga - PR.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 de setembro de 2019, até as 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á as 09:30 (nove horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessados.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo telefone: (42) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/IMF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 26 de agosto de 2019.

EMÍLIA FABIANE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 158/2016.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de obras e serviços de construção de Creche/ Pré-Escola, consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº. 13/2012 - Diretriz 119/19 - PAC 2 Escola Tipo 001. Quantidade e unidade de medida: Área Construída: 1.510,23 m². LOTE 1: Local do Objeto: Município de Ipiranga/PR - Perímetro Urbano: Rua Dib Bittar esquina com Rua João Denck, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência nº. 2/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com a cláusula quarta e vigésima segunda do termo inicial e Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, fica prorrogado o prazo execução e vigência até 20/05/2020 (vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 30/08/2016, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga - PR, 27 de agosto de 2019.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

MÁRIO GREGORCZYK

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do pregoeiro Emília Fabiane da Silva Ferreira, devidamente designada pela Portaria nº. 143/2019, de 12/04/2019, CONVOCA nos termos do Item 8.17 do edital e legislação pertinente, a licitante na ordem de classificação, a proponente LEANDRO BAHLS & CIA LTDA e demais interessados, para comparecerem junto a comissão de licitação no dia 02/09/2019, as 09:30 horas, junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/Pr

Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, subdivididos em: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR 7), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 9), Perfil Profissiográfico Profissional (PPP) e LTCAT (laudo técnico das condições ambientais de trabalho) e LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Ipiranga, 27 de agosto de 2019.

EMÍLIA FABIANE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 290
De 27 de agosto de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando a Lei municipal n.º: 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Requerimento da servidora,

RESOLVE

Conceder a servidora **CRISTIANE APARECIDA CLOCK CORREIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença Especial de 90 (noventa) dias referente ao seu 2º Padrão, para usufruir no período de 28 de agosto de 2019 à 25 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 291
De 27 de agosto de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando a Lei Municipal n.º: 1.803/2008, bem como requerimento da servidora, resolve,

CONCEDER

À Servidora **PALOMA DENCK VOJCIKI**, ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Professora, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias (1º Padrão e 2º Padrão), contados a partir do dia 17 de agosto de 2019, conforme atestado médico firmado pelo Dra. Tatyellen Dalzotto CRM nº: 24.685-PR.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 925

IPIRANGA, 28 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 106/2019, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços relativos a coleta de lixo domiciliar, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

FORNECEDOR: EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO ME - CNPJ: 04.661.747/0001-41

Valor Total do Fornecedor: R\$ 131.155,20 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de gari	H	10560	R\$ 12,4200	R\$ 131.155,2000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 131.155,20 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Ipiranga/PR, 27 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, adjudicando o objeto da licitação à licitante vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para construção de campo society, conforme planilhas (Contrato de Repasse OGU MC 873667/2018 - Operação 1057869-68), em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes.

FORNECEDOR: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ: 03.020.439/0001-74

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de construção de campo society, de acordo com planilhas e projetos.	GBL	1	R\$ 228.802,9400	R\$ 228.802,9400

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 228.802,94 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos dois reais e noventa e quatro centavos).

Ipiranga/PR, 27 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 219/2019

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: BAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.688.029/0001-04, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO, 384, Cep: 84450000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e demais materiais de consumo, com recursos advindos dos Termos de Convênios nº. 277/2017 e 087/2018 - SEAB, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR CONTRATADO: 12.040,05 (doze mil e quarenta reais e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 104/2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.20.606.0022.2.068.3.3.90.30.00.00. - 3798 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.20.606.0022.2.068.3.3.90.30.00.00. - 3804 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2019 a 27 de outubro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 27 de agosto de 2019.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

(Contratante)

BAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rodrigo Geraldo Buhner da Silva

(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>